



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.975, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Lei n.º 5.601/2014, que Dispõe sobre o serviço de transporte escolar no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a alínea “e”, do Inciso II, do Art. 10 da Lei n.º 5.601, de 1.º de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

II -

e) Revogada.

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 33 da Lei n.º 5.601, de 1º de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Sempre que o grau de infração cometida a presente Lei for considerado, a juízo do Órgão Municipal de Trânsito, leve, o autorizado ou o condutor, quando for o caso, será advertido por escrito.” (NR)

Art. 3.º Ficam alterados o *caput* e o Inciso IV do Art. 34 da Lei n.º 5.601, de 1.º de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Será cassada a autorização para transporte escolar, mediante processo administrativo, respeitado o direito a ampla defesa, quando:

.....

IV – Somar mais de 3 (três) advertências por escrito, no período de 12 (doze) meses.

.....” (NR)

Art. 4.º Fica alterado o Art. 36 da Lei n.º 5.601, de 1.º de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Os recursos oriundos da aplicação das sanções previstas na presente lei,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

poderão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, para o Órgão Municipal de Trânsito, que, com o parecer do COMTRAN, os julgará em primeira instância.” (NR)

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de agosto de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.